Lei 569/2015 de 03 (três) de julho de 2015.

"Altera os artigos 1º e 5º, da Lei Municipal nº 214/2003 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 214/2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Abadia de Goiás, a doar às pessoas enquadradas nos expressos termos dos artigos seguintes desta lei, os lotes de nº 01 a 39, da quadra 24, do Setor Jardim Nova Abadia, deste Município, constantes do anexo I desta.

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 214/2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Além das condições estipuladas no artigo terceiro desta Lei, as escrituras deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas, pelo período de 10 anos, contados a partir do Termo de Doação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2015.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 03/07/2015
Secretário de Administração